



CONTRATO DE COMODATO

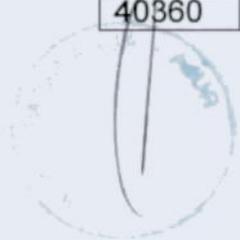
Pelo presente instrumento particular de **COMODATO**, de um lado Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, pessoa jurídica, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº.969.951-PR e CPF/MF nº 253.439.399-53 e pelo seu Diretor Técnico Paulinho Dalmaz, portador do RG sob nº. 877.637-7 PR. e CPF/MF nº.243.798.169-15, assistidos pelo Procurador Jurídico Raul da Gama e Silva Luck, inscrito na OAB/PR sob. nº. 27.407, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.855.490-8, aqui denominado **COMODANTE**, dá em **COMODATO** ao Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá – **OGMO Paranaguá**, entidade civil, sem fins lucrativos, localizada na Rua Nestor Victor nº 1155, Bairro: Leblon, Paranaguá-Pr., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.850.135/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Hemerson Costa, brasileiro, casado, RG nº. 4.280.356-1-SSP/PR., e CPF nº. 642.297.939-87, aqui denominado **COMODATÁRIO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A **COMODANTE** dá em **COMODATO** o bem, consistente em 01(uma) sala de alvenaria, medindo 183,11m², localizado no pavimento térreo na Avenida Portuária edificação ao lado do portão principal da **APPA**, para servir como base do sistema de atendimento emergencial, com os seguintes móveis e utensílios.

PAT	Descrição	ESTADO
38974	Estação de trabalho com 4 gavetas (bege)	BOM
40453	Bebedouro britânia	BOM
40334	Cadeira estofada giratória preta	BOM
38465	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
38970	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
39176	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
38060	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
38506	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
38041	Cadeira estofada fixa com braços preta	BOM
39242	Módulo conector em MDF bege	BOM
39684	TV Philips 21" Tela plana preta em cores	BOM
40356	Divã adulto	BOM
40360	Carrinho para curativos com balde e bacia	BOM

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 030
FL. Nº 066
CONT. Nº 010-2011

40361	Autoclave 12L	BOM
40367	Suporte de soro	BOM
40368	Suporte de soro	BOM
41226	Coletor de 13L	BOM
40378	Cadeira de rodas adulto	BOM
40379	Poltrona azul	BOM
40380	Escadinha 2 degraus	BOM
40359	Cama UTI Fawler sem colchão	BOM
S/N	Cilindro de oxigênio 52,5Kg (254005)	BOM
S/N	Cilindro de oxigênio 52,5Kg (254004)	BOM
S/N	Cilindro de oxigênio 11,0KG (246192)	BOM
S/N	Cilindro de oxigênio 11,0KG (246191)	BOM
39680	Refrigerador CONSUL 254L branco 110V	BOM
39682	Cafeteira WALITA Modelo CF89 110V	BOM
39683	Antena parabólica Century Tigger 1,90+Receptor	BOM
39685	Fogão DACO 4 bocas Supreme Branco c/ butijão	BOM
39686	Forno Microondas Electrolux 18L branco	BOM
39174	Escrivaninha para computador	BOM
39175	Cadeira fixa	BOM
S/N	Cadeira giratória	Quebrada
S/N	Pia c/ cuba em aço INOX, armário em MDF	BOM
S/N	3 aparelhos Ar condicionado Hitachi 12000btus split	BOM
S/N	Box em vidro	BOM
S/N	4 instalações sanitárias completas (vaso sanitário, espelho, porta toalhas de papel, porta papel higiênicos, saboneteira p/ líquidos)	BOM
40358	Carro maca simples com colchonete azul	BOM
40365	Carro de emergência L.102	BOM

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em **COMODATO** ao **COMODATÁRIO** o bem já descrito na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O **COMODATARIO** somente poderá utilizar o bem acima para execução dos serviços inerentes ao fim que se destina: base do serviço de atendimento emergencial, para prestar serviços de atendimento de urgência e emergência médica in loco, e, caso haja necessidade, promover a remoção,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO N° 030
FL. N° 067
CONT. N° 010-2011

terrestre, do vitimado(s) ao hospital pronto socorro mais próximo. Este serviço será prestado, ininterruptamente, 24 horas por dia, dentro do perímetro terrestre do Porto de Paranaguá. O **COMODATÁRIO** não poderá ceder a quem quer que seja e sob qualquer título parcial ou totalmente, o aludido bem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a boa execução do serviço o **COMODATARIO** disponibilizará:

- a) Uma ambulância equipada;
- b) Um médico coordenador;
- c) Quatro médicos socorrista;
- d) Quatro técnicos de enfermagem socorrista;
- e) Quatro motoristas socorrista;

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Estarão cobertos pela prestação do atendimento medico emergenciais, todos os trabalhadores portuários avulsos e os funcionários das Operadoras Portuários associadas ao **COMODATARIO**, que se encontrem na zona primária do Porto de Paranaguá, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - Todos os encargos sociais e/ou trabalhistas provenientes do pessoal acima relacionado (médico coordenador, médico socorrista, técnicos de enfermagem socorrista e motoristas socorrista), serão de responsabilidade exclusiva do **COMODATARIO**.

PARÁGRAFO QUARTO: Para que os prestações de atendimento médicos emergenciais sejam efetivos e satisfatórios, o **COMODANTE** disponibilizará ao **COMODATARIO**:

- a) Área física para pronto atendimento, devidamente equipado com equipamentos (telefone, cama, maca e móveis) alojamento apropriado e banheiro, para a equipe de plantão;
- b) Área física para o estacionamento e guarda da ambulância.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO - O prazo do **COMODATO** é de 04(quatro) anos, contados da assinatura do contrato de comodato, prorrogáveis, dependendo do interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA: - O **COMODATÁRIO** obriga-se a manter, em perfeito estado de conservação, o bem que lhe é dado em **COMODATO**, bem como os bens móveis



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 030
FL. Nº 068
CONT. Nº 010-2011



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

constantes da relação em anexo, que fará parte integrante deste contrato, respondendo por todos os prejuízos que se originem da má conservação dos mesmos, indenizando todas as reparações imediatas de estragos por ventura causados pelos funcionários do **COMODATARIO**.

CLÁUSULA SEXTA: - O **COMODATÁRIO** poderá fazer os serviços de reparos e manutenção necessárias ou úteis que quiser, não tendo, porém, direito a se indenizado, ficando as mesmas incorporadas aos bens dado em **COMODATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O **COMODATARIO** não poderá sublocar, ceder ou transferir seu direito de **COMODATÁRIO**, sem licença, por escrito do **COMODANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica facultado ao **COMODANTE** ou seu representante vistoriar o bem dado em **COMODATO**, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA NONA: - Terminado o presente contrato a que tempo for, o **COMODATÁRIO** entregará o bem em **COMODATO**, nas mesmas condições em que lhe foi cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Poderá ocorrer a rescisão deste contrato, de pleno direito, por vontade das partes, manifestada por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O presente contrato também considerará-se rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- pela falta de cumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- pelo uso indevido do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA COMODANTE e COMODATÁRIO obrigam-se a respeitar e fazer respeitar o presente contrato tal qual como se acha redigido.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



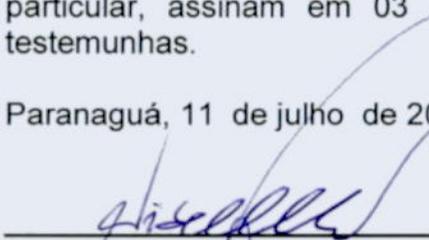
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



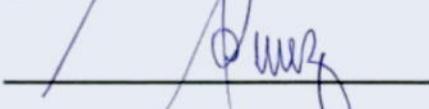
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - As partes elegem desde já o foro da cidade de Paranaguá-Pr, para dirimir qualquer duvida oriunda deste contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Paranaguá, 11 de julho de 2011



**SUPERINTENDENTE DA APPA
AIRTON VIDAL MARON**



**DIRETOR TÉCNICO DA APPA
PAULINHO DALMAZ**



**PROCURADOR JURÍDICO DA APPA
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**



**REPRESENTANTE DO OGMO
HEMERSON COSTA**



**TESTEMUNHA - José Carlos Domanski dos Santos
RG: - 1.382.841**



**TESTEMUNHA Felipe Carmosino
RG: 3266130-0 - CRIT PA 5301**

